



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.391

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

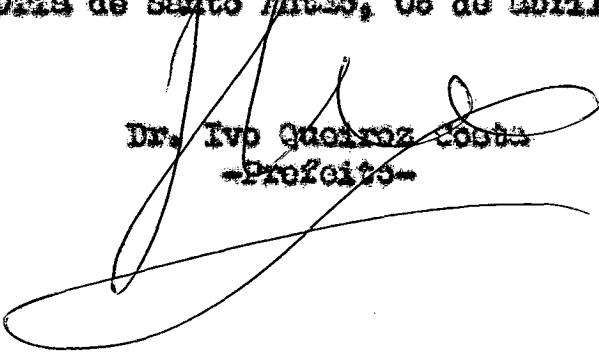
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.225,863,00 (dezoito milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.1 - Departamento de Assistência Médica	
13754272,080 - Manut. dos Serviços do Departamento	5.467.758,90
3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.467.758,90
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.385.481,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.408.920,60
13754261,039 - Manut. dos Serv. do Departamento	5.963.702,50
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente, Aquis. de Veículos, móveis e equipamentos	5.963.702,50
Total	18.225.863,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta de verba oriunda do SIA/SUS para aplicação específica da Secretaria de Saúde, referente ao parcelas dos meses de dezembro/91 e janeiro/92.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 1992.


Dr. Ivo Quaresma Costa
-Prefeito-